PARECER Nº 213/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 061/2024

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Ney Burguer, que “denomina 'José Zico da Silva' o Complexo Esportivo localizado no Bairro Mangabeiras, neste Município.”

Em resumo, o projeto propõe atribuir nominação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à próprio público, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que “José Zico da Silva, é filho de Antônio Pedro da Silva e Josina Maria de Jesus. Natural de Corrego Dantas, aos 6 anos de idade perdeu seu pai, que faleceu inesperadamente sem nenhum problema sério de saúde. Sua mãe pra conseguir sustento, precisou buscar um trabalho, e conseguiu em uma fazenda da região, para onde mudou-se com seu filho. Zé Zico como era mais conhecido, trabalhava com sua mãe na fazenda, até que pouco mais de um ano ela veio a falecer, o deixando orfão, e sob os cuidados de seu padrinho José Augusto, que o criou com muito carinho. Zé Zico conseguiu estudar somente até a 3ª serie do fundamental, devido a necessidade de trabalhar e também pela falta de recurso do lugarejo. Durante o período que frequentou a escola, prestava importantes serviços buscando água, e realizando serviços de capina e carro de boi. Aos 17 anos casou-se com Dona Aparecida, com quem teve um filho, Gaspar. Mesmo com muita dificuldade, os dois trabalhavam enfrentando sol e chuva, em serviços braçais, para conseguir o seu sustento. Com apenas 3 anos de casado, Zé Zico foi pego novamente de surpresa, pois sua esposa veio a falecer, o deixando viúvo e com um filho pequeno pra criar. Após a morte de sua esposa, ele e seu filho foram morar na casa de um amigo. Sr Orlando, que os acolheu, permanecendo ali por alguns anos. José Zico começou então a trabalhar em um pedreira de mármore, e a esposa do Sr. Orlando, Dona Ilda tomava conta de seu filho. Durante este período

Documento assinado digitalmente - 0E2-M1K-NJ0-RDK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

José Zico conheceu Iracema, vindo a se casar no dia 10/04/64, com quem teve 5 filhas, Maria Selma, Euni Maria, Milene, Elaine e Ilza Maria. Após o casamento resolveu mudar-se para Divinópolis, para buscar viver uma nova vida. Já em Divinópolis, começou a trabalhar em uma fábrica de lajes, onde o proprietário permitiu que Zé Zico construísse um barracão no fundo para morar com sua família. Com muita luta, e com a ajuda de sua esposa Iracema, que lavava roupa pra fora, conseguiu construir o barracão. Começou a ficar conhecido pelo seu esforço e dedicação no trabalho, que conseguiu um emprego na Siderurgica Rio Mar, hoje a nossa famosa Gerdau, onde fez carreira e se aposentou, dando uma vida mais digna para sua família. Em 1983 mudou-se para o bairro Mangabeiras, sendo um dos fundadores da associação de moradores, e presidente da mesma. Foi um dos principais benfeitores que contribui para a construção da Igreja de Santa Edwirges no bairro Mangabeiras. Sua liderança nata, o levou a receber convite para ser candidato a vereador. Mesmo aposentado, não conseguia ficar parado, foi onde resolveu abrir uma borracharia no antigo posto Karrão, ficando lá por vários anos. José Zico veio a falecer no dia 21 de outubro de 2009 aos 70 anos, deixando muita saudade em seus familiares e amigos, e deixando um grande legado".

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas "a" e "i", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Documento assinado digitalmente - 0E2-M1K-NJ0-RDK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 061/2024.

Divinópolis, 23 de abril de 2024.

José Wilson Piriquito	**José Braz**	**Hilton de Aguiar**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 061/2024

Documento assinado digitalmente - 0E2-M1K-NJ0-RDK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 23/04/2024 às 16:37:28

Assinantes

✓ HILTON DE AGUIAR

Assinou em 23/04/2024 às 16:38:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.810.586-**

Eu, HILTON DE AGUIAR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ JOSE BRAZ DIAS

Assinou em 23/04/2024 às 17:00:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.635.586-**

Eu, JOSE BRAZ DIAS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ JOSE WILSON DA SILVA

Assinou em 23/04/2024 às 17:15:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.666.566-**

Eu, JOSE WILSON DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0E2 M1K NJ0 RDK